

REQUERIMENTO N. , DE 2014
(Do SR. FRANCISCO PRACIANO)

Reitera solicitação já formulada em Requerimento anterior, a fim de que seja criada a Comissão Especial destinada a dar parecer à Proposta de Emenda Constitucional n. 548/2006.

Senhor Presidente,

Reitero a Vossa Excelência solicitação já formulada nos Requerimentos n. 4457/2009, n. 943/2011, n. 2777/2011 e n. 6149/2012, nos termos do artigo 34, inciso I, c/c artigo 114, inciso XIV, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a fim de que **se crie Comissão Especial específica para dar parecer à Proposta de Emenda Constitucional n. 548/2006**, que dá nova redação aos artigos 55 e 58 da Constituição Federal, para incluir como conduta incompatível com o decoro parlamentar, desde o registro da candidatura, a prática de delitos, ainda que a pena aplicável esteja prescrita, e para conceder ao órgão colegiado permanente (Conselho de Ética e Decoro Parlamentar) poderes especiais de investigação próprios das autoridades judiciais.

Referida Proposição obteve parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) em 13/11/2007 e, desde então, **espera a criação da respectiva Comissão (mais de seis anos).**

Ressalto, por oportuno, que esta PEC n. 548/2006 encontra-se entre as proposições legislativas tidas como prioritárias – para as devidas apreciação e votação pelas Casas do Congresso Nacional – tanto pela Frente Mista de Combate à Corrupção quanto pelas entidades públicas e da

sociedade civil parceiras da Frente na luta contra a corrupção no nosso país. Assim, sua tramitação tem sido acompanhada frequentemente, com muito interesse, por todos aqueles envolvidos nesta luta.

Sala de Sessões, em 03 de junho de 2014.

FRANCISCO PRACIANO
Deputado Federal (PT/AM)